

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**EDITAL Nº 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por intermédio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Saps, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Saúde, criando em sua estrutura a Secretaria de Atenção Primária à Saúde - composta pelos seguintes departamentos: Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Dapes, Departamento de Saúde da Família - Desf e Departamento de Promoção da Saúde - Depros, publica chamamento público para o credenciamento de instituições de ensino e residentes interessados no desenvolvimento de estágio eletivo/opcional de 60 (sessenta) dias na esfera federal da Atenção Primária à Saúde - APS.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Credenciar instituições para realização de estágio eletivo e/ou opcional de residência na Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Saps com duração de 60 (sessenta) dias (poderão ser analisados casos excepcionais), com objetivo de incentivar a formação para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - APS.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto deste edital é o credenciamento de instituições proponentes de programas de residências no âmbito da atenção primária e posterior seleção de residentes por meio das instituições credenciadas para estágio eletivo e/ou opcional na esfera federal que se destine à formação de especialistas, sobretudo

de profissionais que venham a atuar na Atenção Primária à Saúde, bem como à ampliação da assistência e resolutividade dos serviços.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Será ofertado no primeiro ciclo 22 (vinte e duas) vagas dentro da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - Saps, conforme a seguinte distribuição: 15 (quinze) vagas para o Departamento de Saúde da Família - Desf, 5 (cinco) vagas para o Departamento de Promoção à Saúde - Depros e 2 (duas) vagas para a Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária - CGMATP.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

**4.1.** Podem concorrer a este Edital instituições regularmente cadastradas no MEC e que ofertem programas de residência, preferencialmente nas seguintes áreas de concentração: Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Uniprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência de Medicina e Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Primária, Residência Multiprofissional em Assistência Farmacêutica, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde, Residência da Gestão da Atenção Básica/Primária e Residência em Saúde Pública.

**4.2.** Podem concorrer às vagas autorizadas os residentes a partir do segundo ano de residência R2, cuja documentação enviada pela instituição esteja de acordo conforme os Anexos I e II.

**4.3.** É vedado ao residente repetir programas de residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído em instituição da mesma ou de qualquer

unidade da Federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo, quando caracterizada esta infração.

## **5. DO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES: PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

**5.1.** O período de credenciamento será a partir do dia 23 de dezembro de 2021, até as 23h59 do dia 31 de dezembro de 2021 - horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.** O credenciamento será realizado, exclusivamente, por ofício, conforme anexo I e envio de ato autorizativo de residência no MEC, que deverá ser encaminhado ao e-mail [residencia.saps@saude.gov.br](mailto:residencia.saps@saude.gov.br), com cópia para [npdi.gabsaps@gmail.com](mailto:npdi.gabsaps@gmail.com).

**5.3.** O resultado final das instituições homologadas será disponibilizado no Diário Oficial da União - DOU e no portal da Saps <http://aps.saude.gov.br>, após análise de recursos apresentados pelas instituições.

## **6. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DOS RESIDENTES ELEGÍVEIS**

**6.1.** O período de envio da documentação será no período de 18 de janeiro de 2022, até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2022 - horário oficial de Brasília/DF.

**6.2.** As instituições credenciadas deverão enviar ofício à Secretaria de Atenção Primária à Saúde para o e-mail [residencia.saps@saude.gov.br](mailto:residencia.saps@saude.gov.br), com cópia para [npdi.gabsaps@gmail.com](mailto:npdi.gabsaps@gmail.com), conforme anexo II (versão PDF devidamente assinado e versão aberta Word) e, para fins de pontuação dos residentes elegíveis, enviar documentos descritos no Anexo III.

**6.3.** A Instituição credenciada deverá enviar por e-mail e obrigatoriamente em um único arquivo, com tamanho máximo de 15 MB, as documentações, legíveis, com assunto: Edital Nº 12/SAPS/MS/2021 - (Nome da Instituição).

**6.4.** O resultado final da classificação dos residentes será disponibilizado no DOU e no portal da SAPS <http://aps.saude.gov.br>, após análise de recursos apresentados pelas instituições.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

**7.1.** O processo de seleção será conduzido pela Saps.

**7.2.** Serão analisadas apenas as propostas adequadamente enviadas pelas instituições homologadas, com todos os documentos anexados conforme item 5.2.

## **8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**8.1.** Ao MINISTÉRIO DA SAÚDE cabe as seguintes responsabilidades:

- a) Realizar, por meio da Saps, a implementação do processo seletivo e da sistemática de avaliação, conforme definido neste Edital;
- b) Fornecer orientações pertinentes às instituições interessadas, como os resultados dos recursos, da avaliação da seleção de candidatos;
- c) Prover/definir os profissionais que serão os preceptores nas áreas de atuação dos residentes;
- d) Realizar junto ao preceptor e as instituições a construção do plano pedagógico, com as definições das atividades/projetos a serem desenvolvidos no estágio eletivo e/ou opcional;
- e) Realizar o acolhimento e o treinamento de integração dos residentes na Saps;

- f) Assegurar os cenários de práticas/realizações das atividades programadas nos departamentos da Saps;
- g) Realizar avaliação intermediária, de acompanhamento e final de cada ciclo com envio para a instituição de ensino;
- h) Emitir declarações para residentes ao final de cada ciclo.

## **8.2. ÀS INSTITUIÇÕES PROPONENTES SELECIONADAS cabe:**

- a) Fornecer informações solicitadas dentro do prazo estipulado no edital e de acordo com o cronograma definido;
- b) Consolidar documentação solicitada (das instituições e dos candidatos) em cada etapa prevista no edital e enviar à Saps;
- c) Participar do processo de construção do plano pedagógico com as definições das atividades/projetos a serem desenvolvidos no estágio eletivo e/ou opcional;
- d) Indicar ponto focal da instituição, profissional competente para acompanhamento do processo de estágio eletivo e/ou opcional;
- e) Emitir declarações de realizações de preceptorias aos profissionais que desempenharam esse papel na Saps ao final de cada ciclo;
- f) Responsabilizar-se quanto a interrupções do estágio eletivo e/ou opcional que possam ocorrer por motivos diversos, referente a indisciplinas dos residentes no decorrer da residência.

## **9. DO ORÇAMENTO**

**9.1.** As parcerias decorrentes desse procedimento ocorrerão sem qualquer ônus financeiro ou repasse de valores entre as partes.

**9.2.** A Saps não disponibilizará qualquer tipo de auxílio financeiro para transporte, moradia, alimentação e ajuda de custo, nem pagamento de bolsas de qualquer espécie.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado final com a lista de residentes aptos a participar do estágio eletivo e/ou opcional será publicado no DOU e no portal da Saps <http://aps.saude.gov.br>, a partir do dia 07 de março de 2022.

## **11. DOS RECURSOS**

### **11.1. DO CREDENCIAMENTO**

**11.1.1.** Serão admitidos recursos enviados pelas instituições, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao deferimento da proposta, informando as razões pelas quais discordam do resultado e indicando os itens deste Edital que entendam violados pela não aprovação da proposta.

**11.1.2.** Os recursos deverão indicar o nome da instituição e ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar no DOU e no endereço eletrônico <http://aps.saude.gov.br>, conforme cronograma.

**11.1.3.** Os recursos devem ser dirigidos à Saps e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico [residencia.saps@saude.gov.br](mailto:residencia.saps@saude.gov.br), com cópia para [npdi.gabsaps@gmail.com](mailto:npdi.gabsaps@gmail.com), tendo como assunto: Recursos - Edital nº 12/SAPS/MS/2021 - (Nome da instituição), conforme anexo IV.

### **11.2. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**11.2.1.** Serão admitidos recursos enviados pelas instituições, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao deferimento do candidato, informando as razões pelas quais discordam do resultado e indicando os itens deste Edital que entendam violados pela não aprovação da proposta.

**11.2.2.** Os recursos deverão indicar o nome da instituição e ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar no DOU e no endereço eletrônico <http://aps.saude.gov.br>, conforme cronograma.

**11.2.3.** Os recursos devem ser dirigidos à Saps e interpostos, exclusivamente, [residencia.saps@saude.gov.br](mailto:residencia.saps@saude.gov.br), com cópia para [npdi.gabsaps@gmail.com](mailto:npdi.gabsaps@gmail.com), tendo como assunto: Recursos - Edital nº 12/SAPS/MS/2021 - (Nome do Residente), conforme anexo V.

**11.3.** O anexo preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco ou sem fundamentação ou indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação da Saps.

**11.4.** Não serão analisados recursos que descumpram as seguintes condições:

- I) apresentação por meio diverso daquela prevista neste Edital;
- II) apresentação fora do prazo estipulado;
- III) apresentação que não indique os itens do Edital que entendam por violados ou sem fundamentação lógica e consistente.

**11.5.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste processo de chamamento público;

**11.6.** A Saps não se responsabilizará por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores da instituição interessada, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

**11.7.** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de recurso.

## **12. CRONOGRAMA**

**12.1.** As atividades previstas do programa de residência Saps estão previstas no cronograma, conforme anexo VI.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Saps reserva-se o direito de solucionar casos e situações não previstas neste Edital.

**13.2.** Os casos omissos acerca dos critérios de julgamento serão resolvidos pela Saps.

**13.3.** A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Saps, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

**13.4.** Todos os atos pertinentes a este Edital serão publicados DOU e no portal da Saps <http://aps.saude.gov.br>.

**DANIELA DE CARVALHO RIBEIRO**

**Secretária de Atenção Primária à Saúde, Substituta**

**(Publicado no DOU nº 241-A, de 23 de dezembro de 2021, seção 3 – Extra A,  
página 1)**



## **ANEXO I - Modelo ofício de interesse da instituição**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Ed. Sede 7º andar

Brasília - DF

O/A (nome da instituição/programa) vem, por meio deste, demonstrar interesse em aderir ao Edital Nº 12/2021 da Secretaria de Atenção Primária à Saúde/MS como campo de prática para o estágio eletivo/optativo dos residentes e enviar ato autorizativo, em anexo, comprovando regularidade da oferta da residência no MEC.

Tendo em vista a necessidade de supervisão/acompanhamento de pelo menos um/a preceptor/a, esta instituição/programa se compromete a emitir certificado a esse, bem como aos trabalhadores envolvidos nas atividades de acompanhamento do residente.

Mediante aceitação de V. S<sup>a</sup>., agradecemos a parceria e firmamos nosso compromisso.

---

Coordenação do Programa de Residência

## **ANEXO II - Modelo de apresentação dos residentes elegíveis**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Secretário de Atenção Primária à Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Ed. Sede 7º andar

Brasília - DF

Servimo-nos do presente ofício para apresentar a V. S<sup>a</sup>. as informações dos coordenadores responsáveis pelo programa, bem como a lista dos residentes candidatos às vagas, cursando o (programa de residência X), no qual está interessado(a) em desenvolver o estágio eletivo/optativo de 60 (sessenta) dias no período de 4 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022, na Secretaria de Atenção Primária à Saúde. As documentações dos residentes candidatos às vagas seguem em anexo.

Programa 1				
Coordenador ou responsável			E-mail/telefone	
	Nome do residente	Data de nascimento	CPF	Categoria profissional
1				
2				
3				
4				

Coordenador do programa 1

Programa 2				
Coordenador ou responsável			E-mail/telefone	
	Nome do residente	Data de nascimento	CPF	Categoria profissional
1				
2				
3				
4				

---

Coordenador do programa 2

**ANEXO III - Barema para avaliação de candidatos a residência multiprofissional da SAPS**

ITEM	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1	Profissional oriundo de residências prioritárias para Atenção Primária (Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Uniprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência de Medicina e Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Primária, Residência Multiprofissional em Assistência Farmacêutica, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde, Residência em Gestão da Atenção Básica/Primária e Residência em Saúde Pública).	2
2	Regiões do país (Norte, Nordeste e Centro Oeste).	2
3	Experiência profissional com vínculo comprovado no SUS em âmbitos municipal, estadual ou distrital anterior ao início da residência	1
4	Experiência profissional com vínculo comprovado na APS em âmbitos municipal, estadual ou distrital anterior ao início da residência	1,5
5	Residentes com estágios comprovados no âmbito da APS (SUS), durante a residência, vinculados aos programas em âmbitos municipal, estadual ou distrital	2
6	Carta de Intenções com a descrição de Trabalho de finalização da Residência (TCC/TCR) em áreas prioritárias da APS.	1,5

	Critérios de avaliação: conexão com as pautas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, clareza na expressão dos argumentos apresentados, sistematização e articulações das ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência. *Máximo de uma lauda (uma página)	
TOTAL		10

Obs: Em casos de empates: Diversidades de instituições e maior idade do residente.

Documentos apresentados:

\*Comprovação de experiências - será considerado o tempo mínimo: 6 (seis) meses de experiência na área da saúde.

**ANEXO IV - Modelo de recurso da etapa de credenciamento instituição  
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS/MS**

**ADESÃO DE INSTITUIÇÕES PROPONENTES DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE E RESIDÊNCIA EM  
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - MFC PARA FORMAÇÃO NA ESFERA  
FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE)**

Edital nº 12/SAPS/MS, de 23 de dezembro de 2021

ORIENTAÇÕES: Antes de preencher o formulário, LEIA atentamente os itens 11.1. a 11.1.3. e 11.3. a 11.7., do Edital nº 12/SAPS/MS/2021.

Digitar o formulário em fonte Times New Roman, tamanho 12; especificar os itens do edital que justificam a fundamentação do recurso; imprimir, assinar e enviar EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, através do endereço residencia.saps@saude.gov.br, com cópia para npdi.gabsaps@gmail.com, tendo como assunto: Recurso - Edital nº 12/SAPS/MS/2021.

À Secretaria de Atenção Primária à Saúde,

NOME DA INSTITUIÇÃO OU DO ENTE

FEDERATIVO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL E/OU DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (CORENU):

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITENS DO EDITAL: (indicar os itens do edital que justificam a fundamentação do recurso)

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

PEDIDO:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

---

Assinatura do(a) Representante Legal

**ANEXO V - Modelo de recurso da etapa de análise de residentes elegíveis**

## SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS/MS

ADESÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - MFC PARA FORMAÇÃO NA ESFERA FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

Edital nº 12/SAPS/MS, de 23 de dezembro de 2021

ORIENTAÇÕES: Antes de preencher o formulário, LEIA atentamente os itens 11.2. a 11.7. do Edital nº 12/SAPS/MS/2021.

Digitar o formulário em fonte Times New Roman, tamanho 12; especificar os itens do edital que justificam a fundamentação do recurso; imprimir, assinar e enviar EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, através do endereço residencia.saps@saude.gov.br, com cópia para npdi.gabsaps@gmail.com, tendo como assunto: Recurso - Edital nº 12/SAPS/MS/2021.

À Secretaria de Atenção Primária à Saúde,

NOME DA INSTITUIÇÃO OU DO ENTE FEDERATIVO:

\_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

NOME DO(A) RESIDENTE:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



ITENS DO EDITAL: (indicar os itens do edital que justificam a fundamentação do recurso)

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

PEDIDO:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

---

Assinatura do(a) Residente

## ANEXO VI - Cronograma

### Cronograma Residência SAPS - 2022

Data Inicial	Data final	Etapa	Descrição
23/12/2021		Publicação do Edital	Publicação no Diário Oficial da União - DOU e no portal da Secretaria de Atenção Primária à Saúde -Saps
23/12/21	31/12/21	Período de inscrição das instituições de ensino.	Credenciamento das universidades ou instituições de pesquisa para interesse em desenvolver as atividades de estágio de residência no MS.
10/01/2022		Resultado preliminar	Disponibilização no DOU e no endereço eletrônico <a href="http://aps.saude.gov.br">http://aps.saude.gov.br</a> .
11/01/22	12/01/22	Interposição de recurso	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar.
13/01/22	14/01/22	Análise de recurso	Período de análise de recurso pela Saps/MS.
17/01/2022		Resultado do recurso	Disponibilização no DOU e endereço eletrônico <a href="http://aps.saude.gov.br">http://aps.saude.gov.br</a> do resultado dos recursos
		Disponibilização do resultado final	Disponibilização no DOU e endereço eletrônico <a href="http://aps.saude.gov.br">http://aps.saude.gov.br</a> da lista final de Instituições credenciadas.
18/01/22	31/01/22	Envio da documentação dos residentes elegíveis	Envio pela instituição da listagem de residentes que preenchem os requisitos mínimos para o estágio e documentação necessária.
01/02/22	15/02/22	Análise da documentação dos residentes elegíveis	Nesta etapa, a SAPS analisará as documentações de cada residente, mediante barema, previamente analisado pelas

			instituições, de forma a criar ranking para os residentes elegíveis.
16/02/2022		Resultado preliminar	Disponibilização no D.O.U e endereço eletrônico <a href="http://aps.saude.gov.br">http://aps.saude.gov.br</a> da lista preliminar de residentes homologados.
17/02/22	18/02/22	Interposição de recurso	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar dos candidatos.
21/02/22	02/03/22	Análise de recurso	Período de análise de recurso pela Saps/MS.
07/03/2022		Resultado do recurso	Disponibilização no DOU e endereço eletrônico <a href="http://aps.saude.gov.br">http://aps.saude.gov.br</a> do resultado dos Recursos.
		Disponibilização do resultado final	Disponibilização no DOU e endereço eletrônico <a href="http://aps.saude.gov.br">http://aps.saude.gov.br</a> da lista final de residentes homologados.
04/04/22	03/06/22	Apresentação na SAPS e período de estágio eletivo	Acolhimento dos residentes e distribuição conforme vagas disponíveis por coordenação e tutor.